

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Sexta-feira, 18 de novembro de 2022**

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 418

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
Outros atos oficiais .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Ratificação .....	5
<b>Comunicados</b> .....	6

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 3637 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.***JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO***Prefeita do Município de Nova Campina,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, e CONSIDERANDO o  
disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal  
1150/2021;***DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
17. 02. 13.392.3002.2090 931/3.3.90.39.00	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER Coordenação de Cultura Promoção de Eventos Culturais Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.000,00
19. 02. 08.244.4009.2141 1571/3.3.90.39.00 1572/4.4.90.52.00	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Fundo Municipal de Assistência Social Gestão do Programa Bolsa Família Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	1.850,00 3.150,00

**Artigo 2º** - Fica utilizado recurso de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 01 - Tesouro – Geral, e ainda, de recursos federais do Programa Auxílio Brasil, conforme Anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de novembro de 2022.

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO****Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 3637/2022****DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Fonte: 01 - TESOURO

R\$

NATUREZA	2022		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	
1.1.0.0.00.0.0.00000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.010.000,00	3.704.000,00	1.694.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00000 Receita de Serviços	5.400,00	5.400,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00001 Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	11.796.000,00	11.559.000,00	-237.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00001 Cota-Parte do F.P.M. 1%	860.000,00	1.156.000,00	296.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00001 Cota-Parte do ITR	215.000,00	197.000,00	-18.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00001 LC 176/2020 – ADO nº 25 – (Lei Kandir)	43.100,00	40.100,00	-3.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00001 Cota-Parte do ICMS	11.991.000,00	12.974.000,00	983.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00001 Cota-Parte do IPVA	660.000,00	800.000,00	140.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00001 Cota-Parte do IPI	91.000,00	84.000,00	-7.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00000 Outras Receitas Correntes	38.900,00	47.900,00	9.000,00
<b>Total</b>	<b>27.710.400,00</b>	<b>30.567.400,00</b>	<b>2.857.000,00</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			2.460.100,00
Abertos			2.409.100,00
Em tramitação			0,00
<b>Valor deste crédito</b>			<b>51.000,00</b>
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>396.900,00</b>

Unidade: 02.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

R\$

NATUREZA	2022		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	
1.7.1.6.50.0.1.00005 Programa Auxílio Brasil	46.000,00	51.000,00	5.000,00
<b>Total</b>	<b>46.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			5.000,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
<b>Valor deste crédito</b>			<b>5.000,00</b>
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>0,00</b>

MARCOS TAKABAYACHI  
CRC 1SP 204529/0-3JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL

**Portarias****PORTARIA Nº. 230 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 4696/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o **Sr. Luciano Vieira Proença**, portador do RG nº 41.204.259-9 e inscrito no CPF nº 316.252.618-37 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para atuar como Agente Fiscal; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 4696/2022, tendo como **objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pão francês, Mini pão de cachorro quente e placa de bolo)**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.  
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Novembro de 2022.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 231 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

*“Designa Comissão para análise e avaliação de amostras do Objeto referente ao Processo Administrativo nº 4696/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Elismere Cristina da Silva Moura e Oliveira**, inscrita no CPF nº 122.831.338-58 e portadora do RG nº 23061964-2, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação, **Adriana Rodrigues C. Del Rio**, ocupante do cargo de Técnica de Nutrição, portadora do RG nº 30055710-3 e inscrita no CPF nº 202509438-83 (Membro da Comissão), **Adielson da Silva Pinheiro**, portador do RG. Nº 48.168.991-6 e inscrito no CPF sob o nº 406.418.578-10, ocupante do cargo de Nutricionista (Membro da Comissão) E **Elenice Ribeiro dos Santos**, portadora do 26.366.835-6 e inscrita no CPF nº 182.270.598-30, ocupante do cargo de Chefe de Apoio

Administrativo (Membro da Comissão), para compor a comissão de análise de amostras do Objeto do Pregão Eletrônico RP nº **079/2022** tendo como **Objeto Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pão francês, Mini pão de cachorro quente e placa de bolo)**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.

**I** - O presidente da Comissão fica autorizado a convocar, além dos membros da comissão, outros servidores da Prefeitura Municipal e de Nova Campina para auxiliar nos procedimentos de análise de amostras.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Campina, 18 de Novembro de 2022.**

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

**Outros atos oficiais****RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 03, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

*“Institui a Comissão Organizadora da **XII** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Campina/SP.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONANDA nº. 227 de 19 de maio de 2022; a Deliberação CONDECA nº. 04 de 31 de agosto de 2022, assim como, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da **XII** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pelos (as) seguintes conselheiros (as):

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

- Titular: Rosangela Aparecida de Souza;
- Suplente: Aliane Laura Lorente Silva.
- Titular: Antonio Isael de Oliveira Junior;
- Suplente: Jael dos Santos.
- Titular: Roseli A. Gonçalves Pinheiro;
- Suplente: Elismere Cristina da Silva de Moura Oliveira.
- Titular: Sidnei Rodrigues da Silva;
- Suplente: Marcos Takabayashi.
- Titular: Giovanna VianToleto;
- Suplente: Camila Fernandes.

**II - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- Titular: Silmara Elena de Carvalho Cruz;
- Suplente: Silvana Tavares da Silva Wagne.
- Titular: Cristiane Aparecida Costa da Silva
- Suplente: Edimara Conceição Ribeiro de Oliveira.
- Titular: Marilda Ramos de Oliveira;
- Suplente: Claudete Lima de Oliveira Prado.
- Titular: Neizeli Vieira de Oliveira Silva;

Suplente: Rosemeire Padilha Rosa.

· Titular: Karina Lima de Oliveira Silva;

Suplente: Rita de Fátima Fernandes Machado.

**Art. 2º.** Participarão da Comissão Organizadora, na condição de consultores, os representantes dos seguimentos crianças e adolescentes especificados a seguir:

**I - REPRESENTANTE DAS CRIANÇAS:**

Débora Araujo Oliveira.

**II - REPRESENTANTE DOS ADOLESCENTES:**

Pedro Hamilton Ferreira de Almeida.

**Parágrafo Primeiro:** A coordenação da Comissão Organizadora será exercida pela senhora Cristiane Aparecida Costa da Silva, presidente do CMDCA.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Organizadora:

I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao cronograma e etapas da **XII**

Conferência Municipal;

II - Organizar e coordenar a **XII** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - Elaborar a proposta metodológica e a programação da **XII** Conferência Municipal;

V - Elaborar o Regimento Interno da **XII** Conferência Municipal e promover a divulgação;

VI - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da **XII** Conferência Municipal;

VII - Providenciar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência Municipal;

VIII - Divulgar a realização da Conferência Municipal.

**Art. 4º.** A **XII** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será convocada por Resolução do CMDCA.

**Art. 5º.** A Comissão Organizadora poderá contar com apoio técnico, de empresa especializada, para organizar e realizar a **XII** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 07 de novembro de 2022.

**Cristiane Aparecida Costa da Silva**

Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 04, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

*"Dispõe sobre a convocação da **XII** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Campina/SP"*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONANDA nº. 227 de 19 de maio de 2022; a Deliberação CONDECA nº. 04 de 31 de agosto de 2022, assim como, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Convocar a **XII** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem realizadas nos dias 28 de novembro de 2022, tendo como tema central: "**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.**"

**Art. 2º.** A **XII** Conferência Municipal terá início às 10h00min horas e término previsto para as 16h00min horas e será realizada no Centro de Eventos Eunice de Oliveira Santiago, localizado na Rua Júlio Nato, Nova Campina/SP.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 07 de novembro de 2022.

**Cristiane Aparecida Costa da Silva**

Presidente do CMDCA

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 4051/2022; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 145/2022 nos termos do art. 75, inciso II a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: FACILIMP COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 10.192.724/0001-38, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA TIPO MOSQUETEIRO; VALOR: R\$ 5.641,20 (Seis mil seiscientos e quarenta e um reais e vinte centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 4655/2022; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 147/2022 nos termos do art. 75, inciso IV (a) a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: SOMA AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 12.862.012/0009-61, OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA OBRIGATÓRIA 10.000KM STRADA FREEDOM FBI8E97; VALOR: R\$ 739,47 (Setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 4421/2022; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 149/2022 nos termos do art. 75, inciso II a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: LUCILEI ARAUJO GUERRA 02759601960 inscrito no CNPJ nº 23.526.541/0001-53, OBJETO: ACESSORIA PARA CONFERÊNCIA NACIONAL - CONSELHO MUNICIPAL; VALOR: R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

**Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 4392/2022; comunica a AUTORIZAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 150/2022 nos termos do art. 75, inciso II a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: CINE KIDS EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 47.436.156/0001-83, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CINEMA ITINERANTE; VALOR: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

**Ratificação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 4684/2022 comunica a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 0146/2022 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações; FORNECEDOR: FRIGONOX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PARA REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.781.040/0001-43; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIA INOX PARA ESTERILIZAÇÃO, ; VALOR: R\$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais). Data da Ratificação: 16/11/2022. Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

**Ratificação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 4209/2022 comunica a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 0148/2022 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações; FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91; E FORNECEDOR: COMERCIAL FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.231.734/0001-93 E FORNECEDOR: DROGARIA BRASIL FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.093.304/0001-41 E FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02 E FORNECEDOR: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.847.630/0001-10 E FORNECEDOR: JOÃO VIRGILIO DE ALMEIDA DROGARIA, inscrita no CNPJ: 22.228.085/0001-00 OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS CANCELADOS, ; VALOR: R\$ 64.070,55 (Sessenta e quatro mil e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). Data da Ratificação: 11/11/2022. Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

**Comunicados****INFORME A POPULAÇÃO DE NOVA CAMPINA - SP**

Prezados munícipes de acordo com a PORTARIA MC Nº 773, DE 5 DE MAIO DE 2022, que trata sobre a gestão do cadastro único municipal, PORTARIA Nº 502, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, que Institui a Política de Controle de Acesso aos dados do Cadastro Único para Programas Sociais e PORTARIA Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2012 Disciplina critérios e procedimentos para a disponibilização e a utilização de informações contidas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Visando A qualificação dos dados, a Gestão Municipal

solicita aos responsáveis contidos nesta lista compareça ao setor do cadastro único situado no ESPAÇO DA CIDADANIA.

Sandro Lucio Dutra - Coordenador do PAB e Cadastro Único

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA - AVERIGUAÇÃO E REVISÃO CADASTRAL (AVE e REV)**

Requisitos / Documentos necessários

Apresentar documentos originais:

- CPF ou Título de Eleitor do Responsável Familiar;
  - Documento de identificação de todos componentes da família (RG ou CPF ou Carteira de trabalho ou Título de Eleitor ou Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
  - Comprovante de residência (preferencialmente);
- Onde buscar atendimento?

**AVENIDA Luiz pastore Nº117, centro; próximo a prefeitura.**

NOME DA(O) PESSOA RESPONSÁVEL

ADRIAN SANTOS DE LIMA MACHADO

ADRIANE DE BRITO OLIVEIRA

ALINE APARECIDA DE LIMA

ALINE DE ALMEIDA MARCELINO

ALTAMIR DA CRUZ PIRES

ANDREA LEITE DE ALMEIDA

ANDREIA BUENO DE CAMARGO

ANDREIA DOS SANTOS SILVA

ANGELI OLIVEIRA

APARECIDA DE ALMEIDA PIRES

BRUNA RAFAELA CARDOZO RAMOS

BRUNA WAGNER SANTOS

CAMILA ROSA DANINI

CARLOS EDUARDO FORTES DO NASCIMENTO

CARMELINA PAES DE OLIVEIRA

CELITA APARECIDA CAMARGO

CLEIDE APARECIDA DE LIMA VIDAL

CLEIDE MATOS SILVA

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DANIELE SILVA ARAUJO THEMISKI BRAZ

DANILA MARQUES CAMARGO ALMEIDA

DENISE DE ALMEIDA MARINS

DEOLINDA NETA DA SILVA

DIRCE DA SILVA DELGADO

DOLIRIA IZABEL FERREIRA

EDICLEIA CAMARGO DA SILVA

EDINEIA BISCAIA TRINDADE

ELAINE CAMARGO DE OLIVEIRA SILVA

ELIANE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES

ELIDA RODRIGUES CUBAS

ELIZABETH COSTA DE SOUZA

ELSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA

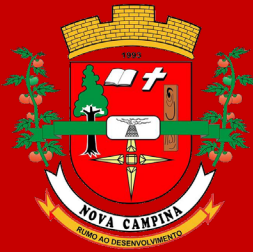


ELVIRA DRUSKI  
ERCILIA MARIA DOS SANTOS MACHADO PIRES  
ESTER MORAES DOMINGUES DA SILVA  
EVA APARECIDA SANTOS SILVA  
FABIANA DA SILVA OLIVEIRA  
FABIANA DE OLIVEIRA  
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA  
FERNANDA APARECIDA DA ROSA  
FLOSINA SILVA DA ROSA  
FRANCIELI MARQUES DE ALMEIDA  
GABRIELE DE ALMEIDA RODRIGUES  
GISELE DE PONTES MORAIS  
GISLAINE DE OLIVEIRA CAMPOS MUZEL DE SOUZA  
HELOISA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO  
HEMYLLY VITORIA DOS SANTOS CORDEIRO  
INACIA DE CASSIA LIMA  
IRINEU FRANCISCO PIRES  
ISAC DE PAULA  
ISMAILDA RITA PEREIRA  
IVONE DOS SANTOS  
IVONETE LEAL DE OLIVEIRA  
JAINE SANTIAGO ANTHERO  
JANAINA OLIVEIRA SILVA ARAUJO  
JANIS RAMOS DA MOTA CORREA  
JARDETE DA CONCEICAO NUNES  
JOSELIA APARECIDA BUENO VEIGA  
JOSUE MACEDO DE SOUZA  
JUCELENE ARAUJO RAMOS  
LEONEL DE CAMARGO  
LUCIANA THAIS MATTOS DE SOUZA  
LUIS DONISETE DE OLIVEIRA  
LUZARDE RODRIGUES JUNIOR  
MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA  
MARIA DOS ANJOS GARCEZ  
MARIA HERONDINA OLIVEIRA SILVA  
MARIA JANDIRA DE OLIVEIRA MACHADO  
MARIA JOSE ANTUNES DE LIMA  
MARIA JOSE DA SILVA LIMA  
MARIA VERALBA CORREA AMARAL  
MARLENE PROENCA DE ALMEIDA  
MONIQUETIELY DA SILVA RODRIGUES  
NAIRE ADRIANA DE LIMA PEREIRA FERREIRA  
NILCIANE ALMEIDA VIEIRA  
NILMARA DA SILVEIRA CEZAR PIEDADE  
OSIEL BENTO PINHEIRO  
PAULO SERGIO DE JESUS

PEDRO JAIR DOS SANTOS LISBOA  
RAFAEL GOES DA SILVA  
RENILSON RODRIGUES  
ROSANA DE LIMA GERMANO DOMINGUES  
ROSANGELA SOUZA OLIVEIRA  
ROSELI CARDOZO DE ALMEIDA FERNANDES  
ROSENILDA APARECIDA CUSTODIO DE CAMARGO  
ROSINEA DE ALMEIDA  
RUTE DE LIMA  
SABRIELE ARAUJO LEITE  
SILVIO CARNEIRO DOS SANTOS  
SUELI APARECIDA FORTES RODRIGUES  
TANIA APARECIDA GONCALVES  
TERESA RODRIGUES DE LIMA  
TERESINHA LUCIA DOMINGUES DE ARAUJO  
TERESINHA LUCIA DOMINGUES DE ARAUJO  
TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA  
THAIS ARAUJO LEAL  
THAIS FERNANDA DE ALMEIDA AMARAL  
VALDINEI GARCEZ SANTOS  
VANESSA APARECIDA DE MORAES  
VERA LUCIA DOS REIS PEREIRA  
VILMA RODRIGUES  
VILMA RODRIGUES

**OBS: Se seu nome esta na lista e o responsável não residir mais no município, procure o mais rápido possível o CRAS ou setor responsável pelo cadastro único do município de moradia, se já estiver feito a transferência ignore o informe**

.....



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

**Antonio Neves Cavalheiro**  
Vice – Prefeito

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Secretário de Saúde

**Dayane Mesquita Camargo**  
Secretaria de Obras e Infraestrutura

**Eliel Cardoso Santiago**  
Secretário de Governo

**Luciano Vieira Proença**  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Marcos Nicolau Izzo**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Marcos Takabayachi**  
Secretário de Finanças

**Orlando Cardoso de Almeida**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

**Rosangela Aparecida de Souza**  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Anderson Fabricio Souza Silva**  
Presidente

**Calir Lopes de Araujo**  
Vice – Presidente

**Rosemari da Silva Oliveira**  
Primeira Secretaria

**Célio Santos Andrade**  
Segundo Secretario

Vereadores

**Aparecido José de Almeida**

**Clavio Lopes da Silva**

**Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

**Marcelo Alfredo de Oliveira**

**Wagner Camargo dos Santos**

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)